

**ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER - AFECC
HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA - HSRC**

EDITAL

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

AFECC - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.137.925/0001-06, entidade mantenedora do HSRC, com sede na Av. Marechal Campos, 1.579, Santa Cecília, Vitória/ES e o Diretor Geral do Hospital Santa Rita de Cássia tornam público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção dos Candidatos à Residência Médica para o ano de 2018. Os Programas de Residência Médica – PRMs do Hospital Santa Rita de Cássia foram elaborados seguindo as instruções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, órgão executor, para a área, do Ministério da Educação e Cultura. Os programas de Residência Médica foram auditados pela CNRM e devidamente credenciados. Obedecendo ao **artigo 13 da Resolução CNRM Nº 02/2016 de 17/05/2006**, em vigor, os programas possuem critérios de avaliação de desempenho dos residentes, sob vários aspectos, previamente determinados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de prova objetiva (de caráter eliminatório e classificatório) e arguição curricular (apenas classificatória), conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigido, conforme **artigo 4º - item II da Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015**.
- 1.2. O concurso será coordenado pelo CEPAB – Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco” e pela Comissão Organizadora do Concurso do HSRC, que implementarão procedimentos referentes à realização do mesmo.
- 1.3. Todo o processo seletivo de que trata este Edital será realizado em Vitória/ES e cumprirá o disposto na **Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015**.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1. As vagas para os PRMs no ano de 2018 estão distribuídas de acordo com os Programas/Especialidades/Requisitos, conforme quadros a seguir.

**2.2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES ÀS ESPECIALIDADES DE
ACESSO DIRETO**

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES

Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

Especialidade	Duração do Programa	Número de Vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC	Nº PARECER DE AUTORIZAÇÃO CNRM/MEC
(*) ANESTESIOLOGIA	03 anos	04	Recredenciado	538/2015
RADIOTERAPIA	03 anos	02	Credenciamento Provisório	1917/2014

(*) O Programa de Residência Médica em Anestesiologia será desenvolvido no Hospital Santa Rita de Cássia e no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha (Vila Velha Hospital) de acordo com a programação realizada pela coordenação do referido programa.

2.3. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

2.3.1 Nos casos de PRMs com exigência de pré-requisito, o candidato deverá ter cursado Residência médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC ou estar concluindo o segundo ano de Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade do pré-requisito.

2.3.2 As vagas para os PRMs com exigência de pré-requisito estão distribuídas conforme quadro a seguir.

Especialidade	Pré-requisito	Duração do Programa	Número de Vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC	Nº PARECER DE AUTORIZAÇÃO CNRM/MEC
CANCEROLOGIA CLÍNICA	Clínica Médica	03 anos	02	Credenciamento Provisório	1829/2014
CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	Cirurgia Geral	03 anos	03	Credenciado	1830/2014

3. INSCRIÇÕES

3.1 DATA: **09/10/2017 a 17/11/2017** - (exceto aos sábados, domingos e feriados).

3.2 LOCAL: Centro de Ensino e Pesquisa "Affonso Bianco", no Hospital Santa Rita de Cássia, Av. Marechal Campos, 1579 – Santa Cecília– Vitória-ES. Telefone: (027) 3334.8255.

3.3 HORÁRIO: Das 09h às 12h e das 14h às 17h.

3.4 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos no Centro de Ensino e Pesquisa "Affonso Bianco", no Hospital Santa Rita de Cássia.

3.4.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. Se o pagamento for feito em cheque e ele for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES

Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

- 3.5 É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de área após o término das inscrições.
- 3.6 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverão solicitá-los no ato da inscrição e especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhados de laudo médico que os justifique no ato da inscrição. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que comprove a necessidade perderá o direito aos recursos especiais. Solicitações incompletas, incompreensíveis ou feitas após o encerramento das inscrições não serão atendidas. Os recursos especiais só estarão disponíveis se forem razoáveis e possíveis de serem atendidos. A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização da prova.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico e internet.
- 3.8 Os candidatos poderão inscrever-se por procuração, observando-se o disposto no item 5.6.1

4. PROVAB - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

- 4.1 Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão informar no ato da inscrição em campo próprio reservado para esta finalidade e apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB com data prevista de conclusão, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) / Ministério da Saúde.
- 4.2 Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2018 (último dia antes do início da Residência Médica em 2018).
- 4.3 No dia do início das atividades da Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pelo bônus do PROVAB, e que o comprovante entregue durante o processo seletivo indicava que ainda não estava concluído integralmente 01 ano de exercício, porém indicava que estaria completado até 28 de fevereiro de 2018, deverá entregar a documentação final comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito a vaga de Residência Médica.
- 4.4 A pontuação extra estabelecida pelo PROVAB obedecerá às orientações do disposto na **Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015**.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Preenchimento e assinatura do requerimento de inscrição disponibilizado pelo Centro de Ensino e Pesquisa "Affonso Bianco", no Hospital Santa Rita de Cássia, escolhendo o programa desejado.

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES
Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

- 5.2 O pagamento da respectiva taxa de inscrição será realizado no Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco”, no Hospital Santa Rita de Cássia.
- 5.3 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.
- 5.4 Documento original e cópia, ou cópia autenticada de:
- 5.4.1 Carteira de Identidade – RG ou Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- 5.4.2 CPF/MF (se em alguns dos documentos citados no 5.4.1 constar o número CPF/MF, não será necessária a apresentação do original e da cópia).
- 5.4.3 Declaração da faculdade que comprove frequência regular no último período do curso de Medicina e término previsto até o dia do início do treinamento da Residência Médica em Anestesiologia e/ou de Radioterapia.
- 5.4.4 Para médicos, brasileiros ou não, com curso de graduação feito fora do Brasil, as inscrições estarão condicionadas ao registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme **Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM Nº. 1.832/2008, de 25/02/2008.**
- 5.4.5 Cópia do Certificado de conclusão da especialização de 2 (dois) anos em Clínica Médica ou Declaração que comprove frequência regular no segundo ano da Residência Médica de Clínica Médica, para os candidatos da área de Cancerologia Clínica.
- 5.4.6 Cópia do Certificado de conclusão da especialização de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral, ou Declaração que comprove frequência regular no segundo ano da Residência Médica de Cirurgia Geral, para os candidatos da área de Cancerologia Cirúrgica.
- 5.5 Os médicos estrangeiros somente poderão se inscrever apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na **Resolução CFM Nº. 1.832/2008, de 25/02/2008**: diploma do curso de medicina revalidado no Brasil, visto permanente no Brasil (cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro), comprovação de proficiência na língua portuguesa, registro no CRM.
- 5.6 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração com firma reconhecida do interessado e cópia autenticada da documentação exigida no item 5. No ato da inscrição o procurador deverá apresentar um documento de identidade com foto recente.
- 5.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, acompanhado dos documentos aqui exigidos.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos inscritos no concurso para Residência Médica 2018 do HSRC deverão se submeter ao processo de seleção pública que será realizado, conforme o previsto neste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

7.1 O candidato deverá se apresentar 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário determinado para o início da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

7.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade-RG, Carteira do Conselho Regional de Medicina-CRM ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH. **É indispensável à apresentação do documento oficial de identidade para acesso ao local de prova.**

7.1.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

7.1.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.2 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.3 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de qualquer tipo de relógio com mostrador digital, fones, protetores auriculares, boné, chapéu, telefone celular, rádios, MP3, iPod, iPad, tablet, máquina calculadora, agenda eletrônica, palm, pen drive, receptor, gravador, "token", câmera fotográfica, etc, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização da prova, os mesmos serão desligados, lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.

7.4 Não realizará a prova o candidato que se apresentar ao local da prova portando arma.

7.5 Não será permitido ao candidato fumar durante a prova.

7.6 Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado.

7.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento temporário do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.

7.8 No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pela banca examinadora, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES

Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

7.9 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido.

7.9.2 Será atribuída pontuação zero à questão da prova que contiver dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido.

7.10 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

7.10.1 Após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.

7.10.2 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

7.10.3 **Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente assinados.**

7.10.4 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

7.11 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:

7.11.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso.

7.11.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio.

7.11.3 For surpreendido durante o período de realização de prova portando armas ou aparelhos eletroeletrônicos (relógio com mostrador digital, fones, telefone celular, rádios, MP3, iPod, iPad, tablet, máquina calculadora, agenda eletrônica, palm, pen drive, receptor, gravador, "token", câmera fotográfica, etc) quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova ou materiais de consulta (anotações, impressos, livros etc.) ou que se comunicar com outro candidato.

7.11.4 Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com a banca examinadora ou candidatos.

7.11.5 Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES

Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

- 7.11.6 Ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o cartão de respostas, o caderno de prova ou quaisquer equipamentos eletrônicos.
- 7.11.7 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas da prova.
- 7.11.8 Perturbar, de qualquer modo e repetidamente, a ordem dos trabalhos.

8. PROVA

8.1 ANESTESIOLOGIA E RADIOTERAPIA:

- 8.1.1 A prova é obrigatória, consistirá de exame escrito, objetivo, com questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), conforme **artigo 2º da Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015**.
- 8.1.2 A prova será composta de 90 (noventa) questões do tipo múltipla escolha e **uma resposta certa**, com a duração de três horas e trinta minutos, valendo 90 (noventa) pontos.

8.2 CANCEROLOGIA CLÍNICA E CANCEROLOGIA CIRÚRGICA:

- 8.2.1 A prova é obrigatória, consistirá de exame escrito, objetivo, com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha e **uma resposta certa**, com a duração de três horas e trinta minutos, valendo 90 (noventa) pontos.
- 8.2.2 Para as especialidades com pré-requisito e áreas de atuação, o processo seletivo basear-se-á exclusivamente nos programas das especialidades pré-requisito, conforme **artigo 5º da Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015**.
- 8.2.2.1 **CANCEROLOGIA CLÍNICA:** questões na especialidade de Clínica Médica.
- 8.2.2.2 **CANCEROLOGIA CIRÚRGICA:** questões na especialidade de Cirurgia Geral.

9. SELEÇÃO PARA ARGÜIÇÃO CURRICULAR – TODAS AS ESPECIALIDADES:

- 9.1 Serão considerados selecionados para argüição curricular, os candidatos que obtiverem as melhores notas, até completar o triplo do número de vagas disponíveis no Programa, conforme **§ 3º do artigo 3º da Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015**.
- 9.1.1 Para ser selecionado para a argüição curricular, também é necessário que o candidato tenha obtido no mínimo 40% de acerto na prova.
- 9.2 Caso haja empate de notas, todos os candidatos com a mesma nota serão selecionados e o número final de convocados poderá exceder o triplo do número de vagas mencionado.
- 9.3 Argüição curricular somente para os selecionados na prova (9.1, 9.1.1 e 9.2) com comprovação dos títulos e de acordo com o previsto no Edital, nos itens 10 (Anestesiologia), **Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES**
Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

11 (Radioterapia), 12 (Cancerologia Clínica), 13 (Cancerologia Cirúrgica) e 18.

9.4 Caberá a Banca Examinadora do Concurso 2018 a avaliação e pontuação dos currículos apresentados, de acordo com os critérios definidos nos itens 10, 11, 12 e 13.

9.5 O Edital estabelece, com a finalidade de avaliar os documentos do currículo de cada candidato, a pontuação para cada tipo de documento apresentado. Fica determinado que, em **trabalho científico sobre a mesma matéria, com mesmo título**, não poderá gerar pontuação em **mais de um dos itens**, devendo-se então utilizá-lo na **pontuação máxima** somente.

10. ANESTESIOLOGIA: ARGUIÇÃO CURRICULAR, VALENDO 10 PONTOS, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

10.1 Estágios realizados - Até 2,0 (dois) pontos, valendo cada estágio 1,0 (um) ponto.

10.1.1 Só serão considerados os estágios com duração igual ou superior a 4 (quatro) meses e somente nas áreas de anestesiologia, unidade de terapia intensiva e pronto socorro.

10.2 Monitoria – até 1,0 (um) ponto.

10.2.1 Serão consideradas somente monitorias nas áreas de anestesiologia, anatomia, farmacologia, fisiologia, pneumologia e cardiologia.

10.2.2 Monitoria oficial – 0,5 ponto cada monitoria.

10.2.3 Monitoria voluntária – 0,25 ponto cada monitoria.

10.3 Trabalho científico – até 2,0 (dois) pontos: de acordo com o item 9.5.

10.3.1 Só serão considerados os trabalhos com temas nas áreas de anestesiologia, anatomia, farmacologia, fisiologia, pneumologia e cardiologia.

10.3.2 Publicado em periódico na área médica – 1,0 ponto por trabalho publicado.

10.3.3 Apresentado em congresso médico e jornadas médicas – 1,0 ponto por trabalho apresentado.

10.4 Declaração de Participação em Ligas Estudantis – até 2,0 (dois) pontos.

10.4.1 Serão consideradas somente ligas de anestesiologia, dor, traumas, terapia intensiva – 0,5 ponto cada.

10.5 Frequência a congressos, jornadas e simpósios médicos – até 2,0 (dois) pontos, sendo 0,25 ponto cada.

10.6 Certificação em cursos de suporte - até 1,0 (um) ponto, sendo 0,25 ponto cada.

10.6.1 Serão considerados os cursos de suporte avançado de vida no trauma (ATLS), suporte avançado de vida em cardiologia (ACLS), suporte avançado de vida em pediatria (PALS) e suporte básico de vida (BLS).

11 RADIOTERAPIA: ARGUIÇÃO CURRICULAR, VALENDO 10 PONTOS, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

11.1 Estágios realizados- Até 2,0 (dois) pontos, valendo cada estágio 1,0 (um) ponto.

11.1.1 Só serão considerados os estágios com duração igual ou superior a 4 (quatro) meses.

11.2 Monitoria – até 1,0 (um) ponto.

11.2.1 Monitoria oficial – 0,5 ponto cada monitoria.

11.2.2 Monitoria voluntária – 0,25 ponto cada monitoria.

11.3 Trabalho científico – até 5,0 (cinco) pontos: de acordo com o item 9.5.

11.3.1 Publicado em periódico na área médica – 1,0 ponto por trabalho publicado.

11.3.2 Apresentado em congresso médico – 1,0 ponto por trabalho apresentado.

11.4 Frequência a congressos, jornadas e simpósios médicos – até 2,0 (dois) pontos, sendo 0,25 ponto cada.

12 CANCEROLOGIA CLÍNICA: ARGUIÇÃO CURRICULAR, VALENDO 10 PONTOS, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

12.1 Estágios - Até 2,0 (dois) pontos.

12.1.1 Só serão considerados os estágios com duração igual ou superior a 4 (quatro) meses.

12.1.2 Estágio realizado – 0,5 ponto cada estágio.

12.1.3 Estágio realizado em serviço de Oncologia Clínica - 2,0 pontos.

12.2 Monitoria – até 1,0 (um) ponto.

12.2.1 Monitoria oficial – 0,5 ponto cada monitoria.

12.2.2 Monitoria voluntária – 0,25 ponto cada monitoria.

12.3 Trabalho científico – até 3,0 (três) pontos: de acordo com o item 9.5.

12.3.1 Publicado em periódico na área médica – 0,25 ponto por trabalho publicado (não relacionado a oncologia).

12.3.2 Apresentado em congresso médico – 0,25 ponto por trabalho apresentado (não relacionado a oncologia)

12.3.3 Trabalho publicado ou aceito em periódico na área de Oncologia – 1,0 ponto por trabalho.

12.3.4 Trabalho na área de Oncologia publicado ou aceito em congresso - 1,0 ponto por trabalho.

12.4 Frequência a congressos, jornadas e simpósios médicos – até 2,0 (dois) pontos.

12.4.1 Participação em congressos, jornadas e simpósios em qualquer área médica – 0,25 ponto cada.

12.4.2 Participação em congressos, jornadas e simpósios na área de Oncologia Clínica - 1,0 ponto cada.

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES
Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

12.5 Participação de Liga de Oncologia com duração igual ou superior a 4 (quatro) meses - até 2,0 (dois) pontos.

12.5.1 Declaração de participação como membro de Liga de Oncologia – 1,0 ponto por liga.

12.5.2 Declaração de participação como diretor de Liga de Oncologia – 2,0 pontos.

13 CANCEROLOGIA CIRÚRGICA: ARGUIÇÃO CURRICULAR, VALENDO 10 PONTOS, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

13.1 Estágio realizado em serviço de Oncologia ou Cirurgia - 1,0 (um) ponto.

13.1.1 Só será considerado o estágio com duração igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas.

13.2 Declaração de Liga de Oncologia com duração de 1 (um) ano - 1,0 (um) ponto.

13.3 Monitoria – até 1,0 (um) ponto.

13.3.1 Monitoria oficial – 0,5 ponto cada monitoria.

13.3.2 Monitoria voluntária – 0,25 ponto cada monitoria.

13.4 Trabalho científico em Oncologia ou Cirurgia – até 5,0 (cinco) pontos: de acordo com o item 9.5.

13.4.1 Publicado em periódico na área médica – 1,0 ponto por trabalho publicado.

13.4.2 Apresentado em congresso médico – 1,0 ponto por trabalho apresentado.

13.5 Frequência a congressos, jornadas e simpósios médicos em Oncologia ou Cirurgia – até 2,0 (dois) pontos, sendo 0,25 ponto cada.

14 CLASSIFICAÇÃO:

O aproveitamento dos candidatos será por ordem de classificação, dentro das áreas e do número de vagas, de acordo com o item 9.

14.1 Em caso de empate na nota final terá prioridade para classificação:

14.1.1 O candidato que alcançar o maior número de pontos na prova e persistindo o empate será adotado o critério do item 14.1.2.

14.1.2 O candidato que tiver mais tempo de formado, persistindo o empate será adotado o critério do item 14.1.3.

14.1.3 Não tendo ainda resolvido o empate nos itens 14.1.1 e 14.1.2 será aproveitado o candidato mais idoso.

14.2 Não serão fornecidos atestados de resultados “parciais”.

14.3 O candidato que não comparecer a prova do concurso será automaticamente eliminado.

14.4 O candidato que não entregar o currículo com a documentação comprobatória (item 18) ou não comparecer à arguição curricular (item 19.1.4), concorrerá à classificação apenas com a nota da prova.

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES

Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

15 DOS RECURSOS

- 15.1 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, contra o gabarito preliminar da prova.
- 15.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Concurso de Residência Médica do Hospital Santa Rita de Cássia.
- 15.3 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, somente no dia 28/11/2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Ensino e Pesquisa "Affonso Bianco", no Hospital Santa Rita de Cássia, da seguinte forma:
- 15.3.1 Folhas separadas para questões diferentes;
- 15.3.2 Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Rita de Cássia COREME-HSRC;
- 15.3.3 Argumentação lógica e consistente, com referências bibliográficas;
- 15.3.4 O recurso deverá conter: capa com a identificação do candidato, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato. Essa identificação deverá ser feita somente na capa e nunca no corpo do recurso, que deverá ser digitado e entregue em duas vias (cópia e original).
- 15.4 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
- 15.5 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax ou correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador.
- 15.6 Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 15.7 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

16 LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA:

16.1 PROVA PARA TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS EM TODOS OS PROGRAMAS:

- 16.1.1 **DATA:** 25 / 11 / 2017 (sábado)
- 16.1.2 **HORÁRIO:** Início às 09 horas e término às 12h30m
- 16.1.3 **LOCAL:** Hospital Santa Rita de Cássia – Centro de Desenvolvimento Profissional - Av. Marechal Campos, 1579 – Santa Cecília - Vitória-ES

Nota: Se o número de inscritos for superior à capacidade do Centro de Desenvolvimento Profissional, o local da prova será transferido com aviso prévio para todos os candidatos.

Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES
Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

17 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA: 27 / 11 / 2017 – Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco”, no Hospital Santa Rita de Cássia, às 15 horas e pelo site:
<http://www.santarita.org.br>

17.1 Interposição de recurso sobre a prova: 28 / 11 / 2017.

17.2 **RESULTADO FINAL DA PROVA: 29 / 11 / 2017 – Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco”, no Hospital Santa Rita de Cássia, às 10 horas e pelo site:**
<http://www.santarita.org.br>

18 ARGUIÇÃO CURRICULAR:

Os candidatos selecionados na prova deverão apresentar a documentação original e cópias, conforme os itens 10, 11, 12 e 13 deste edital, comprovando o currículo, no Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco”, **nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017 das 9 às 17h.**

19 LOCAL, DATA E HORÁRIO ARGUIÇÃO CURRICULAR:

19.1 ARGUIÇÃO CURRICULAR PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PROVA:

19.1.1 **DATA:** 09 / 12 / 2017 (sábado)

19.1.2 **HORÁRIO:** Início às 09 horas

19.1.3 **LOCAL:** Hospital Santa Rita de Cássia – Centro de Desenvolvimento Profissional - Av. Marechal Campos, 1579 – Santa Cecília - Vitória-ES

19.1.4 A arguição curricular **será presencial**, terá caráter apenas classificatório (item 1.1) e o candidato que não comparecer concorrerá à classificação com a pontuação da prova (item 14.4).

20 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

DATA: 14 / 12 / 2017, às 13 horas, no Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco”, no Hospital Santa Rita de Cássia e pelo site: <http://www.santarita.org.br>

21 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

21.1 **DATA:** 08 / 01 / 2018 a 19 / 01 / 2018 - (exceto aos sábados, domingos e feriados).

21.2 **HORÁRIO:** das 09 às 17 horas.

21.3 **LOCAL:** Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco” no Hospital Santa Rita de Cássia.

21.4 Os Programas terão início no dia 01/03/2018 (quinta-feira), conforme **artigo 2º, da Resolução CNRM Nº. 01, de 03/01/2017.**

22 CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

- 22.1 Classificação obtida no Concurso de Seleção 2018, obedecendo às vagas oferecidas.
- 22.2 Inscrição como Contribuinte Autônomo da Previdência Social (INSS).
- 22.3 Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 22.4 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente).
- 22.5 Documento original e cópia legível (não autenticada) de:
- 22.5.1 Carteira de Identidade – RG (frente e verso, não pode ser CNH).
- 22.5.2 CPF/MF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
- 22.5.3 Carteira do Conselho Regional de Medicina.
- 22.5.4 Título de Eleitor (frente e verso) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
- 22.5.5 Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa (quando couber).
- 22.5.6 Cartão Nacional de Saúde/SUS.
- 22.5.7 Cartão de Vacina (vacinas de tétano e hepatite b atualizadas).
- 22.5.8 Comprovante de Endereço Atual (comprovante de um dos últimos dois meses, em nome do candidato, exceto contas de água e energia).
- 22.5.9 Comprovante de Escolaridade (diploma ou certidão de conclusão).
- 22.5.10 Comprovante de Residência Médica (diploma ou declaração com data de término), quando for o caso de pré-requisito.
- 22.6 Atestado Médico de Saúde.
- 22.6.1 O atestado médico deve caracterizar que o candidato selecionado possui condição física compatível com o exercício da função e do treinamento para a especialidade escolhida.
- 22.7 Comprovante de conclusão do PROVAB (conclusão em 28/02/2018).
- 22.8 O candidato matriculado que não assumir suas atividades no dia 01/03/2018 (quinta-feira) será considerado DESISTENTE, sem direito a qualquer reconsideração será então convocado o próximo da lista, no primeiro dia útil subsequente ao do início das atividades da Residência Médica, via telefone e e-mail, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, o qual deverá se apresentar em até 2 (dois) dias úteis após a convocação e assim igual e sucessivamente para os demais classificados.
- 22.9 A **Resolução CNRM Nº. 04/2011, de 30/09/2011**, dispõe sobre a reserva de vaga para candidato selecionado em concurso de Residência Médica e que seja convocado para o Serviço Militar, sendo indispensável à comprovação da prestação do Serviço Militar, quando concluído.
- 22.10 Assinar Termo de Compromisso com a Instituição (AFECCE).
- 22.11 Os documentos exigidos para admissão do residente seguem as diretrizes descritas no Decreto 8.373/14, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Portanto, o candidato que não apresentar, no
- Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES**
Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

prazo que lhe for assinalado, toda a documentação necessária à sua admissão, em conformidade com a referida norma, será excluído do processo seletivo.

23 EXIGÊNCIAS PARA REALIZAR O TREINAMENTO:

- 23.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 6 (seis) dias, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.
- 23.2 O médico residente fica obrigado a seguir as normas da Previdência Social (INSS), em vigor. O não cumprimento implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa de estudos.
- 23.3 O médico residente fica obrigado a participar dos cursos estabelecidos como obrigatórios, pelos respectivos Programas e outros treinamentos.
- 23.4 O médico residente deverá apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de conclusão de curso, de acordo com o Regimento Interno da COREME-HSRC.
- 23.4.1 Os residentes deverão desenvolver trabalhos científicos, durante o treinamento, em cada área, orientados pelos respectivos preceptores, para apresentação em congressos e publicações médicas.
- 23.5 O médico residente fica obrigado a respeitar integralmente a legislação vigente relativa à Residência Médica e conhecer as normas do corpo clínico do HSRC.
- 23.6 O médico residente deverá assumir compromisso com a AFECC – Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer e o HSRC - Hospital Santa Rita de Cássia, declarando intenção de cumprir todo o Programa da Residência Médica, envolvendo-se com a missão da Instituição Mantenedora – AFECC, de acordo com o item 22.10.
- 23.7 Relacionar-se com a Coordenação, preceptores, médicos e empregados do Hospital sempre com atitudes respeitadas, éticas, cordiais e disciplinadas.
- 23.8 Comunicar ao Coordenador do Programa sobre situações que necessitem correção, acertos e/ou eventuais atitudes disciplinares.
- 23.9 O médico residente deverá conhecer e cumprir integralmente todas as normas contidas no Regimento Interno da Residência Médica do HSRC. No dia 01/03/2018, será entregue uma cópia do referido Regimento.

24 CONCESSÕES:

- 24.1 Será concedida bolsa de estudo (**Lei Federal nº. 6.932 de 07/07/1981 e Portaria Interministerial nº. 03 de 17/03/2016**).
- 24.2 As bolsas de residência médica para as 5 (cinco) novas vagas oferecidas neste Edital, referente aos Programas de Radioterapia (02 vagas), Cancerologia Clínica (02 vagas) e **Av. Marechal Campos 1579, Santa Cecília, Vitória - ES**
Cep.: 29043-260 • Tel.: 3334-8000

Cancerologia Cirúrgica (01 vaga – para o 3º classificado no Concurso 2018), serão financiadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - substituto do Ministério da Saúde, de acordo com o **Edital Nº 31, de 24 de Julho de 2014**.

24.3 O residente terá direito a 1 (um) dia de folga por semana e a 30 (trinta) dias de férias por ano.

24.4 Certificado de Conclusão da Residência Médica, após o término do Programa, devidamente registrado na Comissão Nacional de Residência Médica.

25 LOCAL, DATA E INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

25.1 INÍCIO DO PROGRAMA: 01/03/2018 (quinta-feira) – 08 horas.

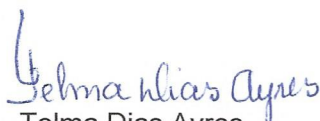
25.2 Local: Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco” – Hospital Santa Rita de Cássia.

25.2.1 Treinamento admissional nos dias 01 e 02/03/2018.

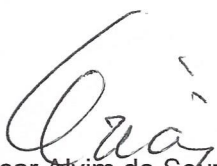
26 INFORMAÇÕES: Centro de Ensino e Pesquisa “Affonso Bianco”, no Hospital Santa Rita de Cássia. Tel.: (027) 3334.8255 e-mail: residencia_medica@santarita.org.br
Site: <http://www.santarita.org.br>

27 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela COREME-HSRC.

Vitória-ES, 14 de Setembro de 2017.



Telma Dias Ayres
Presidente da AFECC



Oscar Alvim de Souza
Diretor Geral do HSRC